

高天賜 議員辦事處

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ PEREIRA COUTINHO

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Finalmente, com cerca de seis meses de atraso, o Governo emanou as "Instruções para a divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos" constantes do Anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2020.

Não havendo neste momento na RAEM uma lei especial de acesso à informação por parte dos cidadãos, estas "Instruções" revelam-se relevantes na transparência governativa, abuso de poderes, falências imprevistas e diminuição de casos de corrupção.

Assim sendo, interpele o Governo, solicitando, que me sejam dadas respostas, de uma **forma CLARA, PRECISA, COERENTE, COMPLETA e em tempo útil** sobre o seguinte:

1. Como será elevada na prática a transparência dos dados operacionais das empresas com capitais públicos mencionadas nas alíneas 1 e 2) do número 3 do Anexo ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2020?
2. Nos termos da alínea 3) número 5 das "Instruções" foram criadas excepções na divulgação de informações sem se definir os critérios, as situações e os tipos de informações que fogem às regras de divulgação, no caso ter sido celebrado acordo de confidencialidade. Pelo que se pergunta: como serão controladas estas excepções?
3. Vai o Governo exigir, em relação às empresas referidas no número 3 das "Instruções", a celebração de contratos de gestão nos quais sejam definidas as metas anuais objectivas, quantitativas e mensuráveis no âmbito da boa governação dos fundos públicos para evitar deficiente gestão e falências?

**O Gabinete do Deputado à Assembleia Legislativa da Região
Administrativa Especial de Macau aos 02 de Julho de 2020.**



José Pereira Coutinho